

PORTARIA Nº 61/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o que consta do Processo nº 349668/2018, que deu origem a Portaria nº433/2019, seguida da Portaria nº456/2019, da Presidência do Conselho, constituindo a Comissão de PAD - Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos registrados no referido Processo e citados em Portaria anterior, sob nº 242/2019;

Considerando o disposto pelo Regimento do CREA-PA, em seu artigo 86, XXXI;

Considerando o estabelecido no Regulamento de Pessoal do Regional, Art.40, III;

Considerando o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão do PAD, que conclui pela aplicação da pena de demissão por justa causa à empregada pública Onilse Moreira Nascimento, matrícula nº00532, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal deste CREA-PA, lotada na Inspetoria de Conceição do Araguaia, por incorrer na falta tipificada no Art.44 do Regime Interno do CREA-PA, de acordo com o Art.482, "a" da CLT, conforme a Lei nº 8.429/92 em seu Art.11;

Considerando o julgamento do Senhor Presidente do Conselho, que decidiu por aplicar a penalidade sugerida pela Comissão do PAD.

RESOLVE:

1º Aplicar, nos termos do Art.45, II do Regulamento de Pessoal do CREA-PA, a penalidade de demissão, por justa causa, por incorrer na falta tipificada no Art.44 do Regime Interno do CREA-PA, de acordo com o Art.482, "a" da CLT, conforme a Lei nº 8.429/92 em seu Art.11, à empregada pública Onilse Moreira Nascimento, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal deste CREA-PA, lotada na Inspetoria de Conceição do Araguaia, a contar da ciência da interessada;

2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão que aplica a penalidade supra, a contar da ciência da interessada;

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 9 de Março de 2020.



RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS
/ice-Presidente No Exercício Da Presidêr